

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2021**

(Da Sra. ERIKA KOKAY e do Sr. GLAUBER BRAGA)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir sobre a criminalização das lideranças e o papel do judiciário junto à população em situação de rua.

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir sobre a criminalização das lideranças e o papel do judiciário junto à população em situação de rua. Para tanto, solicitamos sejam convidadas as seguintes organizações:

- I – Movimento Nacional de População em Situação de Rua: Samuel Rodrigues
- II – Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP): Antonio Vitor Barbosa de Almeida
- III – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: Marco Antonio da Silva Souza
- IV- Fórum das Cidades de Acompanhamento à População em Situação de Rua de São Paulo: Dra. Luciana Ribas

**JUSTIFICAÇÃO**

A experiência brasileira de mais de 10 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR - Decreto 7.053/2009), que visa garantir o respeito e a dignidade para as pessoas em situação de rua e assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas e a análise dos dados produzidos pelo governo federal mostram que: apesar do grande esforço da gestão pública, dos organismos internacionais e da sociedade civil



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211065219500>

CD211065219500\*

em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas nos serviços públicos e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, a violência não diminuiu em relação ao referido público.

Destaca-se ainda que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à sua condição de população em situação de rua, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas encontram-se nesta situação.

A população em situação de rua é um grupo social que vive em condições de extrema vulnerabilidade, excluído da fruição dos direitos humanos mais básicos, muitos dos quais sequer possui conhecimento.

Por outro lado, quando se busca amparo do Poder Judiciário, muitas vezes são encontrados óbices formais que geram obstáculos materiais, reais e concretos ao próprio acesso desse grupo social à Justiça, em detrimento ao Princípio da Indeclinabilidade da Prestação Jurisdicional, visto que não são consideradas suas peculiaridades como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular”.

Por fim, há uma crescente criminalização das lideranças, que precisa ser amplamente discutida e combatida.

Necessário, portanto, debater a questão, com participação plural da sociedade, diretamente e por meio de seus representantes eleitos, os membros do Congresso Nacional, bem como com participação de representantes do Poder Judiciário e das Defensorias Públicas da União e dos Estados, buscando-se, assim, encaminhamentos que gerem progressos concretos na resolução dos problemas apontados.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2021.

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Dep. **GLAUBER BRAGA – PSOL – RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211065219500>



\* C D 2 1 1 0 6 5 2 1 9 5 0 0 \*



## **Requerimento (Do Sr. Glauber Braga )**

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir sobre a criminalização das lideranças e o papel do judiciário junto à população em situação de rua.

Assinaram eletronicamente o documento CD211065219500, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211065219500>